



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001094/2020-94

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATO Nº 48/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 57.142.978/0001-05, estabelecida na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – CEP: 08550- 210, neste ato representado pelo Senhor **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 272.434.428-62, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2020, consoante consta do Processo nº 00094.001094/2020-94, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 201.805,00 (duzentos e um mil oitocentos e cinco), e tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o quadro constante do item 3.1 da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 1.009.025,00 (um milhão, nove mil e vinte e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Microsoft Office 365 Enterprise E3	1.250	807,22	1.009.025,00

Subcláusula Terceira – O valor unitário das 250 (duzentos e cinquenta) unidades acrescidas será proporcional ao período compreendido entre a data de assinatura do Termo Aditivo e a data do término do segundo ano deste contrato, qual seja, 10 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 1.009.025,00 (um milhão nove mil e vinte e cinco reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339040 e Nota de Empenho: 2022NE554, de 1º de abril de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01 não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Brasoftware Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Jr., Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 10/08/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3548694** e o código CRC **D0A24EE1** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

